

**PORTARIA Nº 011 DE 20 DE AGOSTO DE  
2020**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY-SOS RIO DAS VELHAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG); **CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy;

**CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

**CONSIDERANDO** o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, os itens 2.8.1 e 2.9.1, ambos do Manual Prático-normativo de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy, publicado em 29 de abril de 2020 no sítio [https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual\\_RH\\_Guaicuy\\_Publica%3a7%c3%a3o.pdf](https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual_RH_Guaicuy_Publica%3a7%c3%a3o.pdf).

**RESOLVE:**

Art. 1º Rescindir, o contrato da “Técnica Sênior – Técnica de Articulação”, Jeanine Renate Souza Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2020.



Instituto Guaicuy - SOS Rio da Velhas  
CNPJ 04.518.749/0001-86 - Insc. Estadual Isento  
Insc. Municipal 0.196.109001-0

**INSTITUTO GUAICUY - SOS RIO DAS VELHAS**

**José de Castro Procópio**

**Presidente**